

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1230

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$103.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

Anulação 103.000,00

01 01 01

2

CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001.1335.0000 AÇÃO LEGISLATIVA

30.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.:
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001 001 Recursos Próprios do Município

1 50 01

7 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 73.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.:
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001 001 Recursos Próprios do Município

1 50 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01

CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001.1001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA

-24.900,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo:
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 50 01

3	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-53.700,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 50	01
	50	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

5	01.031.0001.2002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-24.400,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 50	01
	50	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) -103.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:41BEF16F